



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

DECRETO Nº 8.232

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 1.440.000,00.

CARLOS NELSON BUENO, Prefeito do Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:-

Art. 1º Fica a Gerência de Planejamento e Controle Orçamentário da Secretaria Municipal de Finanças autorizada a efetuar a abertura de crédito suplementar, na importância de **R\$ 1.440.000,00** (um milhão e quatrocentos e quarenta mil reais), na seguinte classificação funcional programática:

01.16	SECRETARIA DE SAÚDE		
01.16.01	Gerência de Administração		
01.16.01.10.122.0593.2.216	Enfrentamento da Emergência COVID-19		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Aplic. Direta	(946)	1.440.000,00
	Cód.de Aplicação – 312.03		
	Fonte de Recurso – Fonte 5		
		TOTAL	1.440.000,00

Art. 2º O valor da presente abertura do crédito suplementar será coberto mediante excesso de arrecadação, cujo recurso é destinado ao enfrentamento do COVID-19, conforme Portaria nº 2.147, de 14 de agosto de 2020, do Ministério da Saúde.

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes nos anexos II e III do PPA – 2018 a 2021 e anexos V e VI da LDO de 2020, pelo valor ora suplementado na respectiva classificação programática constante do artigo 1º deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura de Mogi Mirim, 2 de setembro de 2020.

REGINA CÉLIA S. BIGHETI
Coordenadora de Secretaria

CARLOS NELSON BUENO
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito
A(O) Decreto 8232
FOI PUBLICADA(O) em 05/09/20
NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
(JORNAL Oficial)